



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SEI044208/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de sondagem é medida indispensável para a elaboração do projeto estrutural de implantação de empreendimentos habitacionais e edificações públicas a serem construídas pelo município, tais como escolas, creches, unidades básicas de saúde, centros comunitários, prédios administrativos, entre outros. Justifica-se a contratação do serviço de sondagem em conformidade com a Resolução nº 80/2020 emitida pelo TCE/PR, que regulamenta o conteúdo dos anteprojetos de engenharia para obras e serviços de engenharia contratados ou em processo de licitação pelos órgãos e entidades jurisdicionados à Corte. A norma estabelece a relação dos documentos técnicos mínimos que constituem o anteprojeto de engenharia, que incluem, entre eles, sondagem de subsolo.

2. ÁREA DEMANDANTE

Local/Departamento	Responsável
Superintendência de Habitação - SMFDS	João Alfredo Horst Neto
Departamento de Planejamento Urbano - SMIP	Antônio Luiz Grachinski Ostrufka
Departamento de Patrulha Rural - SMAPA	Patricia Gerlinger Striquer
Departamento Administrativo - SMCSP	Leticia Ribeiro Alves

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviço de sondagem de simples reconhecimento de solos com SPT e relatório com os resultados, para atender as necessidades do Município de Ponta Grossa.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para serviço de sondagem de simples reconhecimento de solos com SPT e relatório com os resultados.	serv	01

O serviço de sondagem de simples reconhecimento de solos com SPT (Standard Penetration Test) deve contemplar, no mínimo, a determinação dos tipos de solo em suas respectivas profundidades de ocorrência, a posição do nível d'água e os índices de resistência à penetração a cada metro. O relatório final deve apresentar o resultado da sondagem, datado e assinado pelo responsável técnico pelo trabalho, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica de seu conselho de classe. Todo o trabalho deve ser realizado conforme ABNT NBR 6484:2020.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Identifica-se que a demanda atual é de aproximadamente 221 (duzentos e vinte e um) furos de sondagem geológica, considerando os terrenos destinados à construção de moradias vinculadas ao Programa



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

Vida Nova, bem como à implantação e/ou reforma de prédios públicos do Município de Ponta Grossa. Dessa forma, estimou-se que serão executados furos de sondagem com profundidade adequada à análise das condições do subsolo em cada local, ou até atingir 15m de profundidade, incluindo a elaboração dos respectivos laudos técnicos e a mobilização de equipe e equipamentos especializados para a realização dos serviços.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

A prestação dos serviços será realizada no município de Ponta Grossa/PR, em locais previamente indicados pelas áreas demandantes.

7. MAPA DE PREÇOS

MAPA DE PREÇOS – SONDAAGEM TERRESTRE A PERCUSSÃO														
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	BANCO DE PREÇOS (R\$/unid.)	PNCP Luiziana/PR (R\$/unid.)	Gaioski Sondagens (R\$/unid.)	BR Geologia e Engenharia (R\$/unid.)	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO DE PREÇO ESCOLHIDO	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para serviço de sondagem de simples reconhecimento de solos com SPT e relatório com os resultados, para atender as necessidades do Município de Ponta Grossa.	Furo	221	R\$ 1.227,49	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.009,00	R\$ 1.309,12	R\$ 1.363,75	237,77	18,16%	MÉDIA	R\$ 1.309,12	R\$ 289.315,52

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 289.315,52 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de sondagem de simples reconhecimento de solos com SPT, enquadra-se como SERVIÇO COMUM.

Utilizar-se-á de profissionais devidamente habilitados e capacitados.

Assumir os riscos e despesas necessárias à boa e perfeita entrega do serviço contratado.

A contratação observará tanto o orçamento quanto a necessidade específica de cada área demandante, considerando a aquisição de quantitativos parcelados durante a vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada execução, por isso, optou-se pela execução dos serviços através do Sistema de Registro de Preços.

A empresa deverá executar os serviços conforme solicitado e disposto no Termo de Referência, inclusive deverá obedecer aos prazos e garantias nele listados.

A contratação de empresa especializada para serviço de sondagem de simples reconhecimento de solos com SPT e relatório com os resultados deverá atender às necessidades abaixo relacionadas:

9.1. Natureza da Contratação

Trata-se de serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

9.2. Duração Inicial da Ata:

Doze meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

9.3. Relevância dos requisitos estipulados:

- O serviço deverá ser realizado de acordo com o definido na ABNT NBR 6484:2020 ou sua sucessiva alteração.
- O relatório de sondagem é imprescindível para a elaboração do projeto estrutural de implantação de empreendimentos habitacionais e edificações públicas a serem construídas pelo município.
- O prestador de serviço deverá prestar esclarecimentos ou dirimir dúvidas sobre o relatório de resultados, posteriormente, quando da elaboração do projeto arquitetônico e complementares e, se necessário, durante a execução da obra.
- A proposta apresentada pela empresa deve conter, obrigatoriamente, a descrição dos itens com todas as especificações mínimas exigidas, valor unitário e total.
- No valor proposto pela empresa devem estar inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços como despesas, tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras.
- A empresa contratada não poderá subcontratar o serviço.

9.4 Exigências para Habilitação Técnica:

- a) Apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente, regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com identificação do responsável técnico habilitado para a execução do serviço e quantidades discriminadas;
- b) Documento de responsabilidade técnica comprovando que o responsável devidamente habilitado e com situação regular perante seu conselho realizará o serviço.

9.5 Critérios de sustentabilidade:

As boas práticas de otimização de recursos pautam os critérios de sustentabilidade que devem ser adotados pela empresa contratada através do uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, fazer uso de energia renovável. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio das ferramentas e equipamentos, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho e afins. Também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local de prestação do serviço, removendo e promovendo a correta destinação.

9.6. Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado:

- Deve atender, principalmente, a ABNT NBR 6484:2020.
- Normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, tais como ANVISA, INMETRO E ABNT;
- Normas Regulamentadoras – NR, no que couber;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 21.500/2023;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010;
- Resolução nº 80/2020 TCE/PR

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em se tratando de serviços, foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores especializados para levantamento do preço de referência para os serviços.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para serviço de sondagem de simples reconhecimento de solos com SPT, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. A solução proposta é para garantir a continuidade e adequabilidade das atividades inerentes ao Município. Sugerimos, a adoção da licitação na modalidade pregão, por meio de Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência da Ata.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

- 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**
O parcelamento não se aplica a este tipo de serviço.

- 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**
Não há.

- 14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

ÓRGÃO	Nº DA DEMANDA
SMFDS/HAB	20/2025
SMIP/DPU	2072/2025
SMAPA/DPR	1137/2025
SMCSP/DA	1173/2025

- 15. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de sondagem de simples reconhecimento de solos com SPT são a obtenção de dados técnicos confiáveis sobre as condições do solo nos locais indicados pelas áreas demandantes, para subsidiar a elaboração de projetos e a execução de obras públicas com segurança, qualidade e eficiência, assegurando a adequada fundamentação técnica que minimize riscos e otimize recursos públicos;

- 16. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual. Não há necessidade de realização de Licenciamento Ambiental.

- 17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

POSSÍVEL IMPACTO	TIPO	MEDIDAS MITIGADORAS
Sobra de solo decorrente da escavação	NEGATIVO	Acomodação das sobras no próprio local

- 18. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

Além das obrigações usuais, é obrigação da contratada:

- Comprometer-se em realizar todos os serviços fornecendo mão de obra especializada, materiais, equipamentos e transporte necessários para a plena execução dos serviços;
- Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho;
- Assumir a responsabilidade por todas as obrigações fiscais e trabalhistas;



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentação relativa à obra e apresentar à fiscalização quando necessário;
- Executar os serviços de acordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis vigentes;
- Refazer o serviço, no todo ou em parte, caso se verifique falta de habilidade na execução dos serviços;
- Prestar todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados pela fiscalização.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Trata-se da execução de serviços de sondagem, cuja viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar é justificada pela necessidade de atender às demandas operacionais da administração direta e indireta do Município de Ponta Grossa/PR.

Com as características dos materiais, a única opção cabível e mais vantajosa para essa contratação é a execução do serviço.

Considerando as informações deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Ponta Grossa, 19 de julho de 2025

Assinado por:
LAILA WITES BOLZAN
19/09/2025 - 17:35
V2H2LEU0QAGLVWWKUWRPZG

LAILA WITES BOLZAN GUIMARÃES OLIVEIRA
SMFDS/DPTO.COMPRAS

Assinado por:
Kawane Talissa da Silva Ferreira
19/09/2025 - 08:49
6J0GAKFRNNY2FZIH1W8KXQ

KAWANE TALISSA FERREIRA
SMA/DECOM/EQ.PLANEJAMENTO